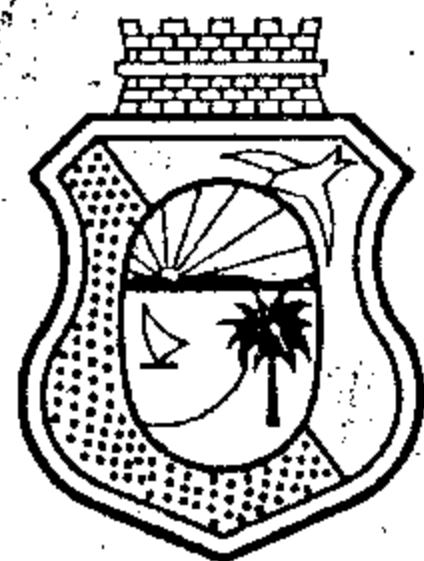




PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Praca Cesar Cals S/N - Eusébio - Estado do Ceará

LEI Nº 047/90, DE 21 DE MARÇO DE 1990

DIGITALIZADO
EM _____
CARLOS NEYBSON F. PIRES

Dispõe sobre os Salários dos Servidores, ocupantes de cargos em Comissão, Funções Gratificadas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CEARÁ

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Salários mensais atribuídos aos Servidores da Prefeitura Municipal de Eusébio, são os constantes do ANEXO I, parte integrante desta Lei, na forma ali estabelecida.

Art. 2º - Os Vencimentos, Gratificação de Representação e Funções Gratificadas são os constantes do ANEXO II.

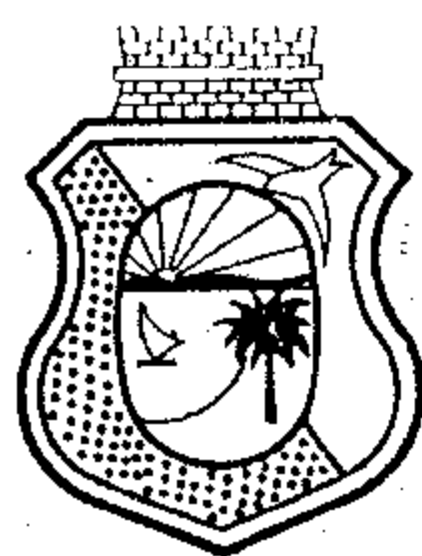
Parágrafo Único - Fica atribuído ao Professor hora/aula do turno da noite uma gratificação especial de 30% sobre o salário base.

Art. 3º - Os salários a que se referem o ANEXO I, são para carga horária de 20 e 40 horas semanais.

Art. 4º - A despesa com pessoal, a qualquer título, não poderá ultrapassar a 40 % (QUARENTA POR CENTO) da receita efetivamente arrecadada.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, exceto quanto os seus efeitos financeiros que retroagirão à 1ª de março de 1990.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 21 de março de 1990.



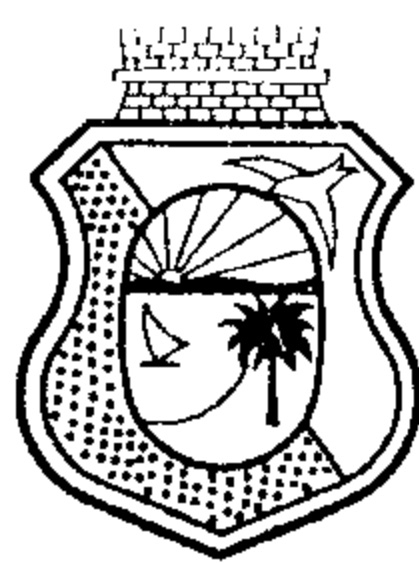
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Praca Cesar Cals S/N - Eusébio - Estado do Ceará

ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI DE Nº 043/90,
DE 21 DE MARÇO DE 1990.

TABELA DE SALÁRIOS MENSAIS:

FUNÇÃO	SALÁRIOS	
	20 horas	40 horas
01- Advogado.....	22.050,00	-
02- Agente Administrativo.....	3.675,00	7.350,00
03- Agente Fazendário.....	3.675,00	7.350,00
04- Agente de Saúde.....	1.837,50	3.675,00
05- Agrônomo.....	22.050,00	-
06- Assistente Social.....	22.050,00	-
07- Atendente.....	1.837,50	3.675,00
08- Auxiliar Administrativo.....	1.837,50	3.675,00
09- Auxiliar de Enfermagem.....	1.837,50	3.675,00
10- Auxiliar de Secretária.....	1.837,50	3.675,00
11- Auxiliar de Serviço.....	1.837,50	3.675,00
12- Bombeiro Hidráulico.....	3.675,00	7.350,00
13- Calçeteiro.....	3.675,00	7.350,00
14- Chefe do Setor Pessoal.....	3.675,00	7.350,00
15- Contínuo.....	1.837,50	3.675,00
16- Carpinteiro.....	2.756,25	5.512,50
17- Datilógrafo Auxiliar.....	1.837,50	3.675,00
18- Dentista.....	22.050,00	-
19- Enfermeiro.....	22.050,00	-
20- Engenheiro.....	22.050,00	-
21- Fisioterapeuta.....	22.050,00	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Praca Cesar Cals S/N - Eusébio - Estado do Ceará

TABELA DE SALÁRIOS MENSAIS

FUNÇÕES	SALÁRIOS	
	20 horas	40 horas
22- Fiscal de Tributos.....	2.756,25	5.512,50
23- Gari.....	1.837,50	3.675,00
24- Médico.....	22.050,00	-
25- Merendeira.....	1.837,50	3.675,00
26- Motorista.....	3.675,00	7.350,00
27- Pedreiro.....	3.675,00	7.350,00
28- Pintor.....	2.756,25	5.512,50
29- Professor com 1º Grau.....	1.837,50	3.675,00
30- Professor com 3º Pedagógico.....	2.021,00	4.042,50
31- Professor com 4º Pedagógico.....	2.205,00	4.410,00
32- Professor com Licenciatura Curta.....	2.572,50	5.145,00
33- Professor com Licenciatura Plena.....	2.940,00	5.880,00
34- Professor do 2º Grau-hora/aula Cr\$ 80,00	-	-
35- Supervisor Escolar.....	2.400,00	4.800,00
36- Secretária do Prefeito.....	2.756,25	5.512,50
37- Supervisor Geral.....	4.593,75	9.187,50
38- Servente.....	1.837,50	3.675,00
39- Vigia.....	1.837,50	3.675,00
40- Zelador.....	1.837,50	3.675,00

Handwritten signature/initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Praca Cesar Cals S/N - Eusébio - Estado do Ceará

ANEXO II, A QUE SE REFERE O ART. 2º DA LEI Nº 047/90, DE
21 DE MARÇO DE 1990.

1 - TABELA DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DE REPRESENTAÇÕES.

SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL CR\$	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO CR\$	TOTAL
DAS-1	2.340,00	18.400,00	20.740,00
DAS-2	1.413,00	9.200,00	10.613,00
DAS-3	954,00	4.700,00	5.654,00
DAS-4	477,00	2.350,00	2.827,00

2- TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR CR\$
FG-1	Diretora de Escola com mais de 400 alunos	2.400,00
FG-2	Diretora de Escola superior a 200 até 400 alu.	1.800,00
FG-3	Diretora de Escola inferior a 200 alunos	1.300,00